
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) apresenta o Processo de Seleção 2018, organizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) – sua área de educação, para aquisição de bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação em uma Universidade Parceira.

O COB, visando oferecer oportunidades de educação aos atletas, criou o Programa de Carreira do Atleta (PCA), o qual oferece condições e ferramentas para o planejamento e a preparação dos atletas, desde a iniciação da carreira esportiva de alto rendimento, até a fase de transição para o mercado de trabalho.

Uma das ações do PCA é a viabilização de bolsas de estudo nas mais diversas áreas e níveis. Dessa forma, para participar do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, os interessados deverão atender às normas dispostas neste edital e observar o regulamento a seguir, no qual constam informações, requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos para a participação.

1. Curso

As bolsas de estudo serão oferecidas para os cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estácio de Sá.

A lista de cursos disponíveis na sua região pode ser acessada pelo site: <http://portal.estacio.br/>

Observação 01: Ressaltamos que mesmo os cursos totalmente a distância possuem provas obrigatoriamente presenciais. Portanto, o curso do seu interesse deverá estar disponível na sua cidade de residência.

Observação 02: A aprovação no processo de seleção não garantirá a vaga do atleta no curso escolhido. Para conquistar as bolsas para os cursos de graduação, tanto presenciais quanto a distância, o atleta deverá ainda realizar e ser aprovado no vestibular da Universidade Estácio de Sá.

Observação 03: Caso o atleta já seja aluno da Universidade Estácio de Sá, e esteja matriculado (cursando) ou com a matrícula trancada, mas não possui bolsa de estudos, também poderá se inscrever no processo seletivo para pleitear a bolsa no curso.

Observação 04: Não poderão concorrer às vagas os atletas que optarem por cursos a distância, que residirem no exterior e não conseguirem vir ao Brasil, nas datas estabelecidas pelo Programa do Curso, para realização das provas presenciais.

2. Termos e Condições

- 2.1. Os atletas aprovados no Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018 usufruirão dos seguintes benefícios:
 - 01 (uma) bolsa de estudos integral em curso de graduação ou pós-graduação ofertado pela Universidade Estácio de Sá.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

2.2. Ficam os candidatos cientes de que a aprovação neste Processo de Seleção e a concessão da vaga em qualquer curso da Universidade Estácio de Sá não implicará em nenhum pagamento por parte do COB e/ou da Universidade Estácio de Sá aos atletas, não cabendo, ainda, o recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados alcançados no decorrer do Curso.

3. Público-alvo

Atletas que estão atuando no alto rendimento e que competiram em Jogos Pan-americanos* ou Jogos Olímpicos, provenientes de qualquer uma das modalidades olímpicas que fazem parte do Programa Olímpico de verão 2020 e de inverno 2022.

*não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos.

4. Número de Vagas

4.1. Quantidade

O Processo de Seleção 2018 abrirá **20 (vinte) vagas**, para cursos de graduação ou pós-graduação; sendo distribuídas da seguinte forma:

- Até 01 (uma) vaga por modalidade esportiva, considerando a ordem de inscrição dos candidatos.

Observação 01: caso o número total de inscrições seja inferior a vinte (até uma vaga por modalidade), as bolsas de estudo remanescentes serão destinadas às inscrições das modalidades esportivas que possuem mais de um candidato, atendendo sempre a ordem de inscrição e a igualdade de oportunidade entre as modalidades.

Observação 02: Mesmo no caso de mais de 20 modalidades esportivas estarem contempladas neste processo de seleção, serão considerados somente os 20 primeiros atletas a se inscrever, de modalidades esportivas diferentes.

Observação 03: Havendo mais de um atleta para a mesma modalidade, será selecionado aquele que primeiro se inscreveu.

Observação 04: Somente serão aceitas inscrições completas, corretamente preenchidas e que atendam aos critérios estabelecidos.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

5. Critérios de Elegibilidade

Os atletas interessados em ingressar no Processo de Seleção 2018 para aquisição de bolsa de estudo para curso de graduação ou pós-graduação deverão ser registrados na Confederação Brasileira da respectiva modalidade e deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ser atleta de qualquer uma das modalidades olímpicas que fazem parte do Programa Olímpico de verão 2020 e de inverno 2022;
- Ter participado de, pelo menos, 01 (uma) Edição dos Jogos Pan-americanos*, ou 01 (uma) Edição dos Jogos Olímpicos, ambos da categoria adulta, na sua modalidade, como atleta;
- Estar vinculado à uma Confederação Nacional Dirigente dos Esportes Olímpicos, filiada ao COB;
- Estar atuando como atleta de alto rendimento;
- Possuir a indicação do respectivo Treinador e do Clube ou Instituição Esportiva de origem.

*não serão considerados os Campeonatos Pan-americanos da modalidade, somente os Jogos Pan-americanos.

6. Processo de Inscrição

Para participar do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no site do COB (www.cob.org.br) **de 27 de junho a 08 de julho de 2018.**

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios, que, obrigatoriamente, deverão ser enviados, em formato PDF, conforme abaixo:

- a. **Foto 3x4** de rosto, atual, legível e com a orientação em pé (formato JPG);
- b. **Declaração de registro e indicação da Confederação Brasileira da respectiva modalidade (ANEXO I)** que deve ser assinada pelo representante legal da Instituição, atestando o seu registro e indicando o referido candidato para o Processo de Seleção 2018;
- c. **Declaração do Treinador e da Instituição Esportiva de origem (ANEXO II)** que deve ser assinada pelo respectivo Treinador e pelo representante legal da Instituição Esportiva de origem, atestando que o atleta está atuando nos treinamentos e em competições de alto rendimento, e indicando o referido candidato para o Processo de Seleção 2018, declarando a importância de cursar o 3º grau ou a pós-graduação, bem



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

como sobre a ciência do programa do Curso e seu comprometimento em apoiar e incentivar o seu atleta para participar e concluir todas as atividades do Curso escolhido;

- d. **Termo de Compromisso do Atleta (ANEXO III)** que é parte integrante do Edital, somente para a ciência dos candidatos. O Termo deverá ser assinado somente pelos candidatos aprovados neste processo de seleção. Portanto, não deverá ser enviado como anexo no formulário de inscrição *online*;
- e. **Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.** O candidato que não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão, emitida pelo Estabelecimento em que o concluiu;
- f. **Diploma da Graduação.** O candidato que não dispuser ainda do Diploma de Graduação poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão, emitida pelo Estabelecimento em que a concluiu.

Observação 01: Demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, poderão ser solicitados, a qualquer momento. **O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados até as datas estipuladas será automaticamente excluído do Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018, em qualquer momento, sem aviso prévio.**

Observação 02: Somente serão aceitas inscrições completas e corretamente preenchidas.

7. Processo de Seleção

Somente serão submetidas ao Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018 as inscrições realizadas até a data limite de **08 de julho de 2018** e que estiverem em conformidade com as diretrizes mencionadas no item 5 (cinco). Os candidatos serão avaliados em duas fases:

1ª Fase – Fase Eliminatória, composta por: inscrição no formulário *online*. Esta fase é eliminatória. Somente serão aprovados nesta fase os 20 (vinte) primeiros candidatos, de acordo com as regras estabelecidas no item 04 (quatro) deste Edital.

2ª Fase – Fase Classificatória, composta por: entrevistas que serão realizadas por ligações de vídeo, via computador ou telefone celular, assinatura do Termo de Compromisso, e divulgação dos aprovados.

Os resultados da 1ª fase serão divulgados no dia **12 de julho de 2018**, na Internet, no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do candidato.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

8. Desclassificação

Será desclassificado o candidato que:

1. Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição;
2. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do Curso;
3. Não atender, após duas tentativas a equipe do IOB, a ligação, **no período de 11 a 12 de julho de 2018**, para realizar a entrevista da 2ª fase do processo de seleção.

9. Resultados

Os resultados da 2ª fase do processo de seleção 2018 serão publicados até o dia **12 de julho de 2018**, e a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada na Internet, no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do candidato. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, os candidatos serão informados pelo IOB.

10. Preenchimento das Vagas

Os candidatos aprovados na 2ª fase do Processo de Seleção 2018 estarão aptos a participar do processo de inscrição do vestibular junto à Universidade Estácio de Sá, de acordo com os prazos fixados pelo IOB.

No caso de haver algum candidato aprovado neste Processo de Seleção, que esteja concorrendo à uma vaga na graduação e que, por ventura, não seja aprovado no vestibular da Universidade Estácio de Sá, esta vaga será preenchida ao próximo candidato da lista de espera.

11. Termo de Compromisso

- 11.1. O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Compromisso do Atleta (Anexo III)**, onde reconhece e assume as obrigações descritas neste Edital, sob pena de perder sua vaga. O Termo de Compromisso deverá ser assinado somente pelos candidatos aprovados, após efetivarem a sua matrícula no Curso.
- 11.2. O candidato aprovado no Processo de Seleção 2018 que não conclua o Curso (abandono), por culpa exclusiva do mesmo, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), por um período de 02 (dois) anos, a partir da data oficial do desligamento do Curso, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

12. Obrigações

Para fazer jus à bolsa de estudos o candidato aprovado deve se comprometer a:

- a) Não interromper o Curso;
- b) Assinar o Termo de Compromisso do Aluno (Anexo III do Edital), onde são firmados todos os direitos e deveres do aluno, e cumprir todas as normas estabelecidas pelo IOB e pela Universidade Estácio de Sá;
- c) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Universidade Estácio de Sá;
- d) Obter notas mínimas de 7,00 pontos em cada disciplina do curso escolhido e obter percentual de presença mínimo estipulado pela Universidade Estácio de Sá;
- e) Cumprir todos os quesitos previstos neste Edital;
- f) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pelo IOB, relatórios de andamento dos estudos;
- g) Permitir aos dirigentes do IOB que comuniquem à sua Instituição de origem, e ao COB, detalhes do progresso acadêmico realizado pelo candidato aprovado, a qualquer momento;
- h) Participar, quando convidado, seja de uma palestra ou de um bate papo informal, promovido pelas Instituições parceiras do PCA, como forma de transferir o conhecimento e a sua experiência de vida adquiridos durante a carreira de atleta e participar como Tutor (“aconselhador”) de outros atletas que serão atendidos em futuras edições do PCA; sem cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante do PCA, e se estendendo no período de até 02 (dois) anos após a sua conclusão no curso;
- i) Respeitar todas as condições e instruções formuladas neste Edital;
- j) Arcar com todos os custos necessários ao acompanhamento do Curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação, etc.;
- k) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.

Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

13. Rescisão do Termo de Compromisso do Atleta

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso ora firmado, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do candidato aprovado não estiverem em concordância com o disposto no item 12 deste Edital, ou com qualquer item deste Edital;
- b) Se o candidato aprovado, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar os estudos.

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Conselho Acadêmico Esportivo (CA-E) do COB.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

14. Obrigações da Instituição Esportiva de Origem

A Instituição Esportiva de origem assume as seguintes obrigações:

- a) Efetuar acompanhamento do progresso do candidato aprovado no Processo Seletivo 2018, se comprometendo em apoiar e incentivar o seu atleta para participar e concluir todas as atividades do Curso;
- b) Colaborar com o IOB reportando o desenvolvimento do atleta, sempre que solicitado.

15. Obrigações do COB

As obrigações gerais do COB relativas a este programa são:

- a) Organizar e gerenciar, por meio do IOB, o Processo de Seleção 2018 para aquisição de bolsas de estudo de cursos de graduação e pós-graduação;
- b) Auxiliar o candidato caso necessite de orientações para buscar o curso desejado no site da Universidade;
- c) Auxiliar o candidato aprovado no passo a passo para inscrição no curso desejado;
- d) Em caso de alguma necessidade específica, na qual o candidato aprovado não consiga resolver junto à secretaria da unidade, iremos prover um suporte no sentido de entrar em contato, para tentar buscar a solução do problema, junto à Universidade.

16. Direitos de Propriedade e Imagem

- 16.1. A propriedade das invenções, processos de gerenciamento, métodos, programas de treinamento ou inovações tecnológicas decorrentes das atividades acadêmicas do Curso, incluindo as discussões e os trabalhos desenvolvidos, em caráter definitivo, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patenteáveis, em termos de propriedade intelectual, pertencerá ao candidato aprovado, ao Orientador e ao COB em partes iguais, devendo ser mencionados nos créditos ou indicação bibliográfica do trabalho;
- 16.2. Os candidatos concordam que os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o Curso, poderão ser utilizados livremente pelo COB para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar, apropriadamente, o fato de ter sido aluno beneficiado de uma bolsa de estudo provido pelo Comitê Olímpico do Brasil, através do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB). Além disso, devem prover ao IOB pelo menos uma cópia de qualquer publicação ou produção realizada.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

17. Considerações Gerais

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e decidirá sobre os casos omissos;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte do candidato dos termos e obrigações aqui apresentados;
- d) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

18. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de registro e indicação da Confederação Brasileira da respectiva modalidade;

Anexo II – Declaração do Treinador e da Instituição Esportiva de origem;

Anexo III – O Termo de Compromisso do Aluno (somente para ciência dos candidatos – o Termo só deverá ser assinado pelos aprovados).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 27 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,



Soraya Lida de Carvalho

Gerente do Instituto Olímpico Brasileiro
Comitê Olímpico do Brasil



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

ANEXO I

Declaração de registro e indicação da Confederação Brasileira

Eu, _____, (cargo na Confederação) _____, declaro junto ao Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) que (nome do candidato) _____ está cadastrado na (nome da Confederação) _____, com o número de registro _____, o indicando para o Programa de Carreira do Atleta – Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Data: ____/____/____



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

ANEXO II

Declaração do Treinador e da Instituição Esportiva de origem

Eu, (nome completo do treinador do candidato) _____,
portador do CPF nº _____ e Identidade nº _____, junto à(ao) (representante legal da
Instituição Esportiva), _____ do(a) (nome da
Instituição Esportiva) _____, portador do CPF nº _____ e
Identidade nº _____, declaramos que o atleta (nome completo do atleta)
_____ está atuando nos treinamentos e em
competições de alto rendimento, e estamos a par e em concordância com a sua participação no Programa de Carreira
do Atleta – Processo de Seleção BOLSAS DE ESTUDO 2018. Portanto, declaramos saber da importância de cursar o 3º
grau ou a pós-graduação, e estamos cientes sobre o programa do Curso e nos comprometemos em apoiar e incentivar
o nosso atleta para participar e concluir todas as atividades do Curso escolhido.

Local e Data

Assinatura do treinador

Assinatura do representante da Instituição



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

ANEXO III

Termo de Compromisso do Atleta

O presente Termo tem o objetivo de estabelecer requerimentos de colaboração dos atletas contemplados pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA) – Bolsas de Estudo 2018.

O PCA é um programa do Comitê Olímpico do Brasil (COB), realizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), o qual oferece condições e ferramentas para o planejamento e a preparação dos atletas, desde a iniciação da carreira esportiva de alto rendimento, até a fase de transição para o mercado de trabalho.

Uma das ações do PCA é a viabilização de bolsas de estudo nas mais diversas áreas e níveis, que são oferecidas para os cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Universidade Estácio de Sá.

Os atletas são selecionados através dos seguintes requisitos:

- Ser atleta de qualquer uma das modalidades olímpicas que fazem parte do Programa Olímpico de verão 2020 e de inverno 2022;
- Ter participado de, pelo menos, 01 (uma) Edição dos Jogos Pan-americanos*, ou 01 (uma) Edição dos Jogos Olímpicos, ambos da categoria adulta, na sua modalidade, como atleta;
- Estar vinculado à uma Confederação Nacional Dirigente dos Esportes Olímpicos, filiada ao COB;
- Estar atuando como atleta de alto rendimento;
- Possuir a indicação do respectivo Treinador e do Clube ou Instituição Esportiva de origem.

*não são considerados os Campeonatos Pan-americanos da modalidade, somente Jogos Pan-americanos.

Dessa maneira, pelo presente instrumento o atleta participante se propõe a contribuir com o programa, transferindo um pouco do seu conhecimento e da sua experiência de vida, de acordo com os itens que se seguem:

Eu _____, RG n.º _____
e CPF n.º _____, participante do Programa de Carreira do



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDO 2018

Atleta (PCA) do Comitê Olímpico do Brasil (COB), declaro estar ciente que, para a participação no Programa em questão comprometo-me a seguir com as responsabilidades abaixo:

1. Não interromper o Curso;
2. Cumprir todas as normas estabelecidas pelo IOB e pela Universidade Estácio de Sá;
3. Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela Universidade Estácio de Sá;
4. Obter notas mínimas de 7,00 pontos em cada disciplina do curso escolhido e obter percentual de presença mínimo estipulado pela Universidade Estácio de Sá;
5. Cumprir todos os quesitos previstos no Edital;
6. Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pelo IOB, relatórios de andamento dos estudos;
7. Permitir aos dirigentes do IOB que comuniquem à sua Instituição de origem, e ao COB, detalhes do progresso acadêmico realizado pelo candidato aprovado, a qualquer momento;
8. Participar, quando convidado, seja de uma palestra ou de um bate papo informal, promovido pelas Instituições parceiras do PCA, como forma de transferir o conhecimento e a sua experiência de vida adquiridos durante a carreira de atleta e participar como Tutor (“aconselhador”) de outros atletas que serão atendidos em futuras edições do PCA; sem cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante do PCA, e se estendendo no período de até 02 (dois) anos após a sua conclusão no curso;
9. Respeitar todas as condições e instruções formuladas no Edital;
10. Arcar com todos os custos necessários ao acompanhamento do Curso, tais como: livros, apostilas, impressões, materiais didáticos em geral, deslocamento, alimentação, etc.;
11. Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2018.

Declarante